PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº 826
DE 09 A 16/05/98

Lei Nº 007/98

Súmula = Doa área de terreno Urbano à APAE de Jaguapitã e dá outras Providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Jaguapitã Aprovou e ele Sanciona:

O seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã, uma área de terras, constante do lote Nº 02-A da quadra nº 68 com 360 m², frente para a Rua Astorga nesta cidade.

Artigo 2º - Fica concedido o prazo de até 01(um) ano para a referida entidade construir as benfeitorias necessárias no aludido terreno, sob pena do terreno ser reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã em 07 de março de 1988

Edisom Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal